



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC 48.664.304/0001-80

**LEI Nº 1.446 - DE 16 DE ABRIL DE 1.997**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR ACORDO DE PARCELAMENTO/ REPARCELAMENTO DE DÍVIDA PARA COM O FUNDO DE GARANTIA DE TEMPO DE SERVIÇO**

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 16 de abril de 1.997, **APROVOU** e eu - **Hermínio de Laurentiz Neto**, Prefeito Municipal, **sanciono e promulgo** a seguinte ...

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a, em nome do Município de Guariba, firmar acordo de Parcelamento com a Caixa Econômica Federal-CEF, na forma de Resolução 202, de 12 de dezembro de 1995, do Conselho Curador do FGTS, e da Circular CEF nº 77/96, de 11 de novembro de 1996, relativo à dívida havida junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço-FGTS.

**Artigo 2º** - O Poder Executivo para garantia da avença, fica autorizado a vincular e utilizar cotas Fundo de Participação dos Municípios, durante todo o prazo de vigência do ajuste.

**Artigo 3º** - O Poder Executivo, durante o prazo do Acordo de Parcelamento, consignará, nos orçamentos anual e plurianual, dotações suficientes ao atendimento das prestações mensais oriundas do ajuste.

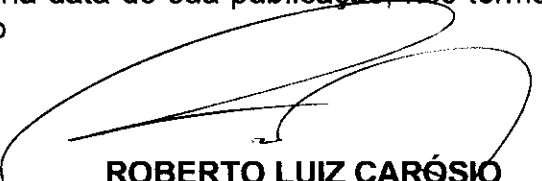
**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Guariba, 16 de abril de 1.997.

  
**HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, afixado na sede da Prefeitura Municipal de Guariba, no lugar de costume e, mandado publicar em órgão de imprensa local, na data de sua publicação, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município

  
**ROBERTO LUIZ CARÓSIO**  
Secretário de Administração

Cartório do Registro Civil da Sede  
da Comarca de Guariba - SP  
Cláudio ...  
Luiz Marcelo ...  
Oficial Substituto



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC 48.664.304/0001-80

Apresentada ao Cartório de Registro Civil da Sede da  
Comarca de Guariba, para arquivamento, no dia 30 de dezembro de 1.997.

**LUIZ MARCELO THEODORO DE LIMA**  
Oficial Substituto

Cartório do Registro Civil da Sede  
da Comarca de Guariba - SP

*Luiz Marcelo Theodoro de Lima*  
Oficial Substituto

*Luiz Marcelo Theodoro de Lima*  
Oficial Substituto